



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 357/2020 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 07 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana
CEP: 78.200-000 | Cáceres – MT.

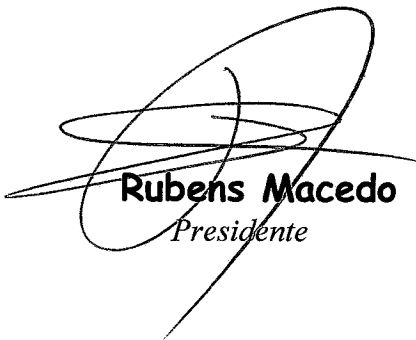
Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 17.259
Data 07/10/2020
Glauco Genesky
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 60, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020, de autoria do **Executivo Municipal**, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **PROJETO DE LEI Nº 060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020. “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”** Aprovado, na Sessão Ordinária do dia 05 de outubro de 2020.

Nada mais havendo para o momento.

Atenciosamente,


Rubens Macedo
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Francis Maris Cruz

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

“Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.180.000,00 (um milhão e cento e oitenta mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, pelas inclusões de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	11 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC	
Unidade:	01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO EC	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	692 – Comercialização	
Programa:	1006 – DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	
Proj/Atividade:	1.279 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0.1.00 Recursos Ordinários	200.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0.1.24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	980.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
--------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	23 – Comércio e Serviços	
Subfunção:	695 – Turismo	
Programa:	1006 – DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	
Proj/Atividade:	1.257 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.00 Recursos Ordinários	200.000,00
Órgão:	09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Unidade:	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
Função:	13 – Cultura	
Subfunção:	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Programa:	1002 – QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO	
Proj/Atividade:	1.138 – REQUALIFICACAO DE AREAS URBANAS TOMBADAS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	0.1.24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/ Saúde/Assist. Social)	980.000,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cáceres – MT, 05 de setembro de 2020.


Rubens Macedo
Presidente